

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202100006037064

Nome: COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRES DO RIO

Assunto: Autorização para oferta da 1ª e 3ª etapas da educação de jovens e adultos/EJA, do Colégio Estadual Dr. Francisco Accioli

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 69/2022

1. Histórico

O **Colégio Estadual Doutor Francisco Accioli** mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Avenida Martha Rassi, s/nº, Vila Nova, Pires do Rio/GO, por meio de seu gestor requer deste Conselho a autorização para a oferta da 1ª e 3ª etapas da educação de jovens e adultos/EJA, na extensão localizada na Unidade Prisional, daquele município.

2. Análise

O **Colégio Estadual Doutor Francisco Accioli** obteve o recredenciamento, renovação da autorização para ofertar os anos finais do ensino fundamental, educação de jovens e adultos/EJA 2ª etapa e autorização para ofertar o ensino médio por meio da Resolução CEE/CEB N. 815 de 13/12/2019, com vigência até 31/12/2023.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades. Registra-se que tanto o Regimento Escolar quanto o Projeto Político Pedagógico das escolas devem ser elaborados e aprovados numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO n. 01/2013.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da Coordenação Regional de Educação e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar não atende plenamente o seguinte item:

1. Três dos sete professores ministram componentes curriculares diferentes daqueles em que são licenciados.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, voto por:

- **Validar** os atos pedagógicos regulares praticados pelo **Colégio Estadual Doutor Francisco Accioli**, localizado na Avenida Martha Rassi, s/nº, Vila Nova, Pires do Rio/GO, mantido pelo Poder Público Estadual, referentes a oferta da 1ª e 3ª etapas da educação de jovens e adultos/EJA – na extensão, localizada na Unidade Prisional, desde 2021 até a presente data.
- **Autorizar** a oferta da 1ª e 3ª etapas da educação de jovens e adultos/EJA, até 31 de dezembro de 2023.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, a exigência abaixo descrita e comprove no próximo processo de renovação que cumpriu tal exigência:

- **Adequar** a habilitação do corpo docente conforme a formação exigida no Art. 41, Inciso I, da Resolução CEE/CP N. 03/2018:

“Art. 41 (...)

1º A área de atuação docente abrange os componentes curriculares correlacionados ao curso superior em que o docente foi habilitado ou à área de conhecimento, em caso de licenciatura com formação pluridisciplinar.”

- **Determinar** à direção da unidade escolar a publicação de seu Projeto Político Pedagógico e de seu Regimento Escolar, no site eletrônico, redes sociais da escola, para que seja garantido o amplo acesso aos educandos, aos docentes, profissionais da escola, aos pais e/ou responsáveis, conforme determinam os arts. 12 e 17 da Resolução CEE/CP nº 03 de 16 de fevereiro de 2018.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

Jaime Ricardo Ferreira

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 18/11/2022, às 08:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 13/12/2022, às 16:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000026737026** e o código CRC **67B8DAB7**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202100006037064



SEI 000026737026